



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N16.502, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Designa Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, para desempenhar suas funções na Assessoria Militar junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, § 2º, inciso IV, do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o artigo 17, inciso VI, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto n. 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica agregado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, por passar a exercer função policial militar como Assessor Militar junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 79, combinado com o inciso IV, do artigo 24, todos do Decreto n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Fica o **Cel PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA**, adido ao Estado Maior Geral para efeitos de alterações e remuneração, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A de 09 de março de 1982 e artigo 26, § 3º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2012, 124º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM**  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO